



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 500/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de agosto de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.065.896-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventuais responsabilidades funcionais de Servidores da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná - CPAI, em decorrência da fuga do preso, prontuário 60.176, em 14 de Janeiro de 2014, quando estava sendo escoltado para realizar consulta especializada na Policlínica Sítio Cercado, em Curitiba e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Luis Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5, **Isaias da Silva Nogueira**, RG 8.171.355-3 e **Eliane Videira Tacca Francisqueti**, RG 10.442.814-2, para sob a Presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.